

## **EMENDA DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI 4695/2018**

**Altera a redação do § 2º do art. 2º do Projeto de Lei 4695/2018.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º O § 2º do art. 2º do Projeto de Lei 4695/18, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º [...]

§ 2º São critérios preferenciais à adesão no programa”.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 22 de fevereiro de 2018.

**Vereador Otaviano Marques de Amorim**

**Vereador Isaías Martins de Oliveira**

**Vereador Vicente de Paula Sousa**